

Mina de Ferro perto de S. Luiz, que pôde ser seja util pella proximidade do mar e fica João Manço fazendo a sua Análize = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Rd.º Snr. D.º Francisco Vieyra Goulart. //

**P.ª o Cap.º Mor da V.ª de Porto felis  
Do Secret.º**

O Ill.º e Exm.º Snr. General manda remeter a vm.º a Petição incluza do Cap.º André Dias de Aguiar dessa V.ª, confiando da sua actividade, q. amigavelm.º componha estas partes de sorte, q. entre ellas não hajão mais duvida a respeito do conteúdo da mesma Petição, e do resultado desta delig.ª dará vm.º parte por esta Secret.ª do Governo. D.ª g.ª a Vm.º S. Paulo a 16 de Agosto de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.º Mor da V.ª de Porto felis Francisco Correa de Moraes Leite. /

**P.ª o Coronel Jozé Arouche de Tolledo**

O Deploravel estado aq. se achão reduzidas as Povoações dos Indios desta Capitania, q. apesar de estarem debaixo da immediata protecção de Sua Mag.ª, e tão recomendados aos Governadores vivem dispersos, abandonados, e reduzidos á ultima miseria e rudéz, entregues aos vicios adherentes á ociozidade, ignorancia, e falta de costumes; entregues a Directores inhabeis, q. nem nott.ª tem do Directorio, e mais Leys de Sua Mag.ª deixando infringir os seus privilegios, tomar as suas terras; e levar huma vida totalmente oposta as peissimas intenções de Sua Mag.ª, e as suas saudaveis Leys, e á nossa Santa Religião: devendo ocorrer a tantos, e tão terriveis males, ordeno a V. S.ª q. sem perda de tempo principie huma vizita de inspecção em todas as Aldeias, e Povoações de Indios, examinando os Pontos em que se não cumpre o Directorio; que artigos são applicaveis a estas Povoações; eq. melhoramento se lhes pôde fazer, dando-me de tudo immediatam.º parte p.ª se darem logo as providencias necessarias afim de felicitar esta porção de vassallos, privados até agora das graças e merçes q. lhe forão concedidas, e deq. gozão os mais felizes, vassallos do Throno Portugues, ficando V. S.ª de hoje endiante Director Geral dos Indios para me requerer quanto for a beneficio delles; e aos Directores particulares se expedem as competentes ordens p.ª que lhe obedeção, cumprão, e guardem todas as que V. S.ª lhe forem em meu nome destribuidas. Eu me lizongei que V. S.ª com o seu conhecido zello pello bem publico, se esmere na execução desta ordem; por sêr sobre hum objecto importante deque se pôdem seguir grandes interesses ao Estado. D.ª g.ª A V. S.ª